



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 011/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO  
SUL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA  
REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM  
EXPANDIDA SUL**

**PROCESSO N.º 003379/2022**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **VIVIANI SILVA HEMERLY**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 104.922.267-92, portadora da carteira de identidade nº 2.008.263 SSP-ES, residente à Rua Arildo Bianchi, nº 201, Loteamento Borsói, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e; **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, Nº 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29230-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, resolvem formalizar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA N.º 011/2022**, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato de Programa nº 011/2022, para prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do **CONSÓRCIO**, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de



pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor**

2.1 – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação: 1204.1030200032.081.33903900000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – DESPESA 115.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais**

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 01 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul  
Ente Consorciado

\_\_\_\_\_  
**VIVIANI SILVA HEMERLY**  
Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de  
Rio Novo do Sul

\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO PETRI**  
Presidente do CIM Expandida Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

f

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**  
Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [gabinete@rionovodosul.es.gov.br](mailto:gabinete@rionovodosul.es.gov.br)  
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366